



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE

Rua José Alves Feltosa, 412/414 - Telefone (0**88) 3541.1289 / 2769 / 1779
CEP 63540-000 - VÁRZEA ALEGRE - CEARÁ

*Senhor Presidente,
Nobres Colegas:*

Tenho a honra de encaminhar para apreciação de Vossas Excelências, o incluso Projeto de Lei em anexo, que Torna de Utilidade Pública no âmbito do Município a Entidade filantrópica a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS FABRICANTES DE REDES DE DORMIR E BORDADOS DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE - CE.

Atenciosamente,

*JOAQUIM FRUTUOSO DE OLIVEIRA NETO
VEREADOR AUTOR*



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE

Rua José Alves Feitosa, 412/414 - Telefone (0**88) 3541.1289 / 2769 / 1779
CEP 63540-000 - VÁRZEA ALEGRE - CEARÁ

PROJETO DE LEI DE Nº 003/05 - VÁRZEA ALEGRE, 12 DE ABRIL DE 2005

Torna de Utilidade Pública a
Entidade que indica e adota
outras providências.

*Aprovado em
27/04/2005*

*Joaquim Frutuoso de O. Neto
PRESIDENTE*

A CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE - CE:

Art. 1º - Fica considerada de Utilidade Pública no âmbito do Município, a Entidade filantrópica a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS FABRICANTES DE REDES DE DORMIR E BORDADOS DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE - CE.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE
- CE, EM 12 DE ABRIL DE 2005.

Joaquim Frutuoso de O. Neto
JOAQUIM FRUTUOSO DE OLIVEIRA NETO
VEREADOR AUTOR

**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS FABRICANTES DE REDES DE DORMIR E
BORDADOS DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE - CE**
Município de Várzea Alegre - Estado do Ceará

CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO

Registro de Títulos e Documentos

ALBERTO FIGUEIREDO

REGISTRAR

E S T A T U T O

[Assinatura] LÚCIA FULDA - JOSÉ CARLOS MARTINS
SUBSTITUTA

JOSÉLIA MOURA MATOS
ESCREVENTE

Rua Senador Pompeu, 170 - Fone: 521-2226
CRATO - CEARÁ

CAPÍTULO I DA CRIAÇÃO, DENOMINAÇÃO, SEDE E FINALIDADE

Art. 1º - A Associação Comunitária dos Fabricantes de Redes de Dormir e Bordados do município de Várzea Alegre, fundada em 17 de fevereiro de 2005, é sediada na sede urbana do município de Várzea Alegre-Ceará, sendo composta pelos fabricantes de redes para dormir e bordados, que livremente queiram dela tomar parte. É uma entidade civil, sem fins lucrativos, com personalidade jurídica de direito privado, sede social na sede urbana, neste município, foro jurídico de Várzea Alegre-Ceará, sendo constituída pela **ASSEMBLÉIA GERAL**, por uma **DIRETORIA** e um **CONSELHO FISCAL**, eleitos democraticamente pelo conjunto dos associados.

§ 1º - A Associação não tem caráter partidário nem discriminação de sexo, raça, nacionalidade, credo político ou religioso.

§ 2º - A Associação não visa a divisão de lucro ou dividendos a seus dirigentes e associados.

§ 3º - A Associação existirá por tempo indeterminado, de acordo com a vontade de seus associados.

Art. 2º - São finalidades da Associação:

a) - Organizar os fabricantes de redes de dormir e bordados do município de Várzea Alegre, com vistas à defesa de seus interesses e reivindicar junto aos órgãos competentes a execução das medidas que lhes assegure a satisfação de suas necessidades fundamentais, de modo a garantir uma melhor qualidade de vida;

b) - Promover eventos que visem divulgar informações úteis sobre a fabricação de redes de dormir e bordados, através de cursos, palestras, feiras livres e seminários, com a finalidade de desenvolver a capacidade de empreendedorismo dos associados;

c) - Promover a pesquisa dos reais problemas da categoria e elaborar planos e serviços que melhor convierem aos interesses coletivos;

[Assinatura]

- d) - Promover a integração com entidades congêneres para a resolução dos problemas diversos;
- e) - Desenvolver e fortalecer junto aos fabricantes de redes de dormir e bordados, os princípios de amizade, união e solidariedade humana;
- f) - Estimular a troca de experiências e a realização de ações comuns entre esta categoria e categoria de outras regiões, sempre que para isso haja necessidade;
- g) - A Associação poderá desenvolver qualquer projeto em favor dos associados;
- h) - A Associação poderá contrair empréstimo junto a qualquer instituição financeira, pública ou privada, devidamente autorizada pela assembléia geral.

CAPÍTULO II **DA DIRETORIA**

Art. 3º - A **DIRETORIA** será composta de um **PRESIDENTE** e um **VICE-PRESIDENTE**, um 1º e 2º **SECRETÁRIO**, um 1º e 2º **TESOUREIRO**.

Art. 4º - Compete à **DIRETORIA**:

- a) Executar os problemas aprovados pela assembléia geral;
- b) Coordenar todas as atividades da associação e distribuir tarefas entre seus membros;
- c) Criar e manter departamentos, visando o cumprimento dos objetivos gerais da Associação, planejar e realizar eleição para cada departamento que venha criar;
- d) Ampliar a ação da associação ao nível da comunidade de tal modo que o conjunto da população participe das atividades que o venha beneficiar;
- e) Reunir-se extraordinariamente mediante convocação do presidente da maioria simples de seus membros, de 2/3 (dois terços) dos membros do conselho fiscal.

Art. 5º - Compete aos membros da diretoria:

PRESIDENTE:

1. Representar extra e juridicamente, ativa, passiva e judicialmente a associação em qualquer oportunidade;
2. Dirigir as reuniões da diretoria;
3. Convocar e dirigir a assembléia geral;
4. Orientar as diversas atividades programadas devidamente aprovadas e postas em execução;
5. Assinar, juntamente com o tesoureiro os cheques e visar os recibos com o "pague-se", após o visto do Tesoureiro;

CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO
Registro de Títulos e Documentos
ALBERTO FIGUEIREDO
NOTÁRIO
LUCIA FULCO DE FIGUEIREDO MARTINS
SUBSTITUTA
JOSÉLIA



6. Assinar, juntamente com o secretário as atas das reuniões, assembléias, assim como as correspondências.

VICE-PRESIDENTE:

1. Auxiliar e substituir o presidente em suas faltas ou impedimentos.

1º SECRETÁRIO:

1. Redigir, assinar com o presidente as atas das reuniões da diretoria e assembléia geral, bem como os ofícios e demais correspondências da associação, mantendo-as em dia e organizadas.

2º SECRETÁRIO:

1. Auxiliar e substituir o 1º secretário em suas faltas e impedimentos.

1º TESOUREIRO:

1. Manter em ordem a contabilidade;
2. Assinar cheques com o presidente;
3. Efetuar os pagamentos;
4. Coordenar as campanhas financeiras.

CARTÓRIO 11.827.011

Registro de Títulos e Documentos

ALBERTO FIGUEIREDO
NOTÁRIO

Lucia Fulco de Figueiredo Martins
LUCIA FULCO DE FIGUEIREDO MARTINS
SUBSTITUTA

JOSÉLIA MOURA MATOS
ESCREVENTE

Rua Senador Pompeu, 170 - Fone: 521-2226

CRATO - CEARÁ

2º TESOUREIRO:

1. Auxiliar e substituir o 1º tesoureiro em suas faltas e impedimentos.

CAPÍTULO III
DO CONSELHO FISCAL

Art. 6º - O CONSELHO FISCAL será composto por três membros efetivos e três suplentes.

§ Único - Dos membros efetivos do conselho fiscal, será escolhido um para presidente do mesmo.

Art. 7º - Compete ao CONSELHO FISCAL:

- a) Fiscalizar as despesas realizadas pela diretoria;
- b) Convocar a diretoria para apresentar a **PRESTAÇÃO DE CONTAS**;



- c) Aprovar a prestação de contas apresentada pela diretoria, quando esta apresentação não deixar dúvidas;
- d) Convocar a **ASSEMBLÉIA GERAL**, sempre que houver dúvidas das despesas por parte do conselho fiscal;
- e) Apreciar e aprovar a prestação de contas apresentada pela diretoria;
- f) Deliberar sobre todo e qualquer assunto de interesse da associação;
- g) Reunir-se ordinariamente todo mês e extraordinariamente tantas vezes quantas forem necessárias, por convocação da diretoria com 1/3 (um terço) dos associados.

CAPÍTULO IV **DA ASSEMBLÉIA GERAL**

Art. 8º - A **ASSEMBLÉIA GERAL** é o poder maior da associação sendo da sua exclusiva competência:

- a) Eleger os membros da diretoria e do conselho fiscal;
- b) Cassar o mandato de qualquer membro da diretoria e do conselho fiscal;
- c) Apreciar e aprovar a prestação de contas apresentada pela diretoria;
- d) Deliberar sobre todo e qualquer assunto de interesse da associação;
- e) Reunir-se ordinariamente todo mês e extraordinariamente tantas vezes quantas forem necessárias, por convocação da diretoria com 1/3 (um terço) dos associados.

CAPÍTULO V **DOS SÓCIOS**

Artigo 9º - Serão considerados **SÓCIOS**, todos os fabricantes de redes de dormir e bordados maiores de 18 anos, devidamente inscritos na associação.

§ 1º - É **DIREITO** de cada membro da associação:

- a) Votar e ser votado nas eleições gerais;
- b) Participar das assembleias gerais com direito a voz e voto;
- c) Opinar sobre os trabalhos desenvolvidos pela associação;
- d) Usufruir os benefícios e serviços prestados pela associação ao conjunto dos associados, após 90 (noventa) dias após a data de sua admissão.

§ 2º - São **DEVERES** dos sócios:

- a) Cumprir e fazer cumprir o presente **ESTATUTO** e demais resoluções aprovadas pela assembleia geral e pela diretoria;

CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO

Registro de Títulos e Documentos

ALBERTO FIGUEIREDO

NOTÁRIO

Lucia Fulco de Figueiredo Martins
LUCIA FULCO DE FIGUEIREDO MARTINS

SUBSTITUTA

JOSÉLIA MOURA MATOS

b) Prestigiar a associação através de sua participação ativa em toda e qualquer atividade por ela realizada;

c) Contribuir financeiramente para a associação, conforme determinação da assembléia geral.

§ 3º - Os sócios não respondem nem solidária, nem subsidiariamente, por obrigações assumidas e contraídas pela diretoria.

CAPÍTULO VI **DAS REUNIÕES DA DIRETORIA E DO CONSELHO FISCAL**

Art. 10º - A DIRETORIA reunir-se-á, no mínimo, uma vez por mês em dia e hora que serão fixados pelos membros, para tratar das atividades da associação e distribuição de responsabilidades.

Art. 11 - A DIRETORIA reunir-se-á semestralmente com o conselho fiscal para prestar informações, avaliar e distribuir responsabilidades, replanejando suas atividades.

§ Único - Nesta reunião, todos os membros da associação terão direito a voz e voto.

Art. 12 - Todo e qualquer membro da diretoria que faltar 03 (três) reuniões consecutivas e/ou alternadas e sem justificativa será substituído, assumindo o suplente.

§ Único - O membro da diretoria ou do conselho fiscal da entidade que se candidatar a cargos eletivos, municipal, estadual ou federal, será afastado de seu cargo até que ocorram as eleições, e, no caso de eleito, será afastado definitivamente e o vice assume até o final do mandato.

Art. 13 - A convocação de reunião extraordinária será feita através de carta circular e divulgação em meios de comunicação, até 24 horas antes da realização da reunião.

CAPÍTULO VII **DAS ELEIÇÕES**

Art. 14 - A eleição para escolha da diretoria e do conselho fiscal da associação ocorrerá de 02 (dois) em 02 (dois) anos, devendo acontecer 30 (trinta) dias antes de terminar o mandato da diretoria em exercício, não devendo haver mais de uma reeleição consecutiva.

CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO

Registro de Títulos e Documentos

ALBERTO FIGUEIREDO
NOTÁRIO

Lúcia Fulco de Figueiredo Martins
LÚCIA FULCO DE FIGUEIREDO MARTINS

[Assinatura]

§ Único - Não terá direito a concorrer à diretoria quem estiver inadimplente com a mensalidade e frequência das reuniões em pelo menos 03 (três) meses consecutivos próximos às eleições.

CAPÍTULO VIII DO PATRIMÔNIO E RENDAS

Art. 15 - O patrimônio da Associação Comunitária dos Fabricantes de Redes de Dormir e Bordados do município de Várzea Alegre, será constituído de:

I - Doações, subvenções, legados, contribuições e auxílios de pessoas físicas e jurídicas, de direito público ou privado, nacionais e estrangeiros;

II - Bens móveis e imóveis, adquiridos e/ou recebidos em doações.

III - Constituem as receitas da entidade contribuições provenientes de convênios, acordos, projetos, contratos com entidades nacionais e internacionais, contribuições de sócios.

IV - As rendas, recursos e eventual resultado operacional, serão aplicados integralmente na manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais no Território Nacional.

V - No caso de dissolução da instituição, os bens remanescentes serão destinados a outra instituição congênere, com personalidade jurídica ou para uma instituição pública que esteja registrada no Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS.

CAPÍTULO IX DAS PENALIDADES

Art. 16 - Os membros da associação de uma forma geral estarão sujeitos às seguintes penalidades:

a) **ADVERTÊNCIA**: quando as palavras ou atividades desrespeitarem seus companheiros, membros da associação;

b) **SUSPENSÃO**: quando reincidirem nas faltas acima citadas ou cometerem outras que comprometam o bom funcionamento da associação;

c) **EXCLUSÃO**: em caso da reincidência das faltas anteriores; em caso de agressões pessoais e corporais ou quando usarem do cargo para o seu próprio benefício.

§ Único - Os associados que tenham sido eliminados do quadro social poderão reingressar desde que haja aprovação e, se for caso de atraso de pagamento, terá que saldar os seus débitos.

CARTÓRIO DO

Registro de Títulos e Documentos

ALBERTO FIGUEIREDO

NOTÁRIO

Lúcia Fulco de Figueiredo Martins
LÚCIA FULCO DE FIGUEIREDO MARTINS

SUBSTITUTA

JOSÉLIA MOURA MATOS

ESCREVENTE

Rua Senador Pompeu, 1190 - Fone: 591-2448

CAPÍTULO X
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 17 - A DIRETORIA organizará estrutural e administrativamente a associação para garantir o pleno funcionamento deste ESTATUTO e concretização de suas finalidades.

Art. 18 - Este ESTATUTO só poderá ser reformulado por decisão da assembléia geral, que deverá contar para tal fim com a participação de 2/3 (dois terços) de seus associados em uma 1ª (primeira) convocação e em 2ª (segunda) convocação com a maioria simples.

Art. 19 - A Associação Comunitária dos Fabricantes de Redes de Dormir e Bordados do município de Várzea Alegre, não remunerará, por qualquer forma, os cargos de sua diretoria, conselho fiscal, e não distribui lucros, bonificações ou vantagens a dirigentes, mantenedores ou associados, sob nenhuma forma ou pretexto.

Art. 20 - As chapas que concorrerão à eleição para diretoria e conselho fiscal da associação devem ser inscritas até 60 (sessenta) dias antes da realização do pleito eleitoral, para que num prazo de 45 (quarenta e cinco) dias antes da eleição, a assembléia geral possa apreciá-las e homologá-las.

§ Único - A diretoria eleita poderá ser reeleita por mais um mandato consecutivo.

Art. 21 - Os casos não previstos neste ESTATUTO serão resolvidos pela diretoria e pelo conselho fiscal, depois de ouvidos os sócios em assembléia geral.

APROVADO EM ASSEMBLÉIA GERAL NO DIA 17 DE FEVEREIRO DE 2005.

DIRETORIA EXECUTIVA:

Maria Cristina Martins Soares
PRESIDENTE: MARIA CRISTINA MARTINS SOARES, brasileira, casada, artesã, portadora da CI registrada sob nº 2348952-92 SSP/CE, inscrita no CPF sob nº 561138203-78, residente e domiciliada à Rua Antonio Alves de Lima, 07, município de Várzea Alegre / CE.

CARTÓRIO DO 3º Mº 2014

Registro de Títulos e Documentos

ALBERTO FIGUEIREDO

DIRETOR

Lucia Fulco de Figueiredo Martins
LUCIA FULCO DE FIGUEIREDO MARTINS

SECRETARIA

JOSÉLIA MOURA MAYOS

ESCRIVÃO

Maria Deuvânia de Souza
VICE-PRESIDENTE: MARIA DEUVÂNIA DE SOUZA, brasileira, casada, artesã, portadora da CI registrada sob nº 2305266-9 SSP/CE, inscrita no CPF sob nº 825021023-91, residente e domiciliada à Rua Pedro Orelha, 95, município de Várzea Alegre / CE.

Girlane da Silva Souza
1ª SECRETÁRIA: GIRLANE DA SILVA SOUZA, brasileira, casada, artesã, portadora da CI registrada sob nº 2000029011966 SSP/CE, inscrita no CPF sob nº 901661593-87, residente e domiciliada à Rua Carlos Gomes de Alencar, 26, município de Várzea Alegre / CE.

Maria Miguel de Oliveira
2ª SECRETÁRIA: MARIA MIGUEL DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, artesã, portadora da CI registrada sob nº 2004014156460 SSP/CE, inscrita no CPF sob nº 144832113-15, residente e domiciliado Sítio Exu - Distrito de Canindezinho, município de Várzea Alegre / CE.

Francisca Francisca de Oliveira
1ª TESOUREIRA: FRANCISCA FRANCI DE OLIVEIRA, brasileira, casada, artesã, portadora da CI registrada sob nº 2004099100928 SSP/CE, inscrita no CPF sob nº 821817213-00, residente e domiciliada à Rua Borginho, 07, município de Várzea Alegre / CE.

Francisca Francilene Gracia
2ª TESOUREIRA: FRANCISCA FRANCIENE GRACIA, brasileira, casada, artesã, portadora da CI registrada sob nº 950250120-92 SSP/CE, inscrita no CPF sob nº 780798613-15, residente e domiciliada à Rua Francisco Correia Lima, 234, município de Várzea Alegre / CE.

CONSELHO FISCAL EFETIVO:

Francisca Reinaldo Sobrinha
1ª. CONSELHEIRA: FRANCISCA REINALDO SOBRINHA, brasileira, solteira, artesã, portadora da CI registrada sob nº 2053860-90 SSP/CE, inscrita no CPF sob nº 513380412-15, residente e domiciliada à Rua Chagas Bezerra, 187, município de Várzea Alegre / CE.

Francisca Reinaldo de Oliveira
2ª. CONSELHEIRA: FRANCISCA REINALDO DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, artesã, portadora da CI registrada sob nº 976415-85 SSP/CE, inscrita no CPF sob nº 222950463-00, residente e domiciliada à Rua Chagas Bezerra, 187, município de Várzea Alegre / CE.

CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO

Registro de Títulos e Documentos

ALBERTO FIGUEIREDO

NOTÁRIO

Lucia Figueiredo Martins
 LUCIA FIGUEIREDO MARTINS

ESCRIVÃO

JOSELIA MOURA MATOS

ESCRIVENTE

3ª CONSELHEIRA: LUIZA BEZERRA DE ALENCAR, brasileira, solteira, artesã, portadora da CI registrada sob nº 1129422-86 SSP/CE, inscrita no CPF sob nº 414.957.993-87, residente e domiciliada à Rua Joaquim Ferreira Lima, 250, município de Várzea Alegre / CE.

CONSELHO FISCAL SUPLENTE:

1ª SUPLENTE: ROSÂNGELA DA SILVA SOUZA, brasileira, casada, artesã, portadora da CI registrada sob nº 2000029011966 SSP/CE, inscrita no CPF sob nº 002437543-88, residente e domiciliada à Rua Carlos Gomes de Alencar, 26, município de Várzea Alegre / CE.

2ª SUPLENTE: ZENAIDE ALVES PEREIRA DA SILVA, brasileira, casada, artesã, portadora da CI registrada sob nº 1282433 SSP/CE, inscrita no CPF sob nº 511706553-00, residente e domiciliada à Rua Padre Cícero, 56, município de Várzea Alegre / CE.

3ª SUPLENTE: FLORACI MARIA DA SILVA SOUSA, brasileira, casada, artesã, portadora da CI registrada sob nº 3355583-98 SSP/CE, inscrita no CPF sob nº 085974148-63, residente e domiciliada no Sítio Timbaúba - Sede Rural, município de Várzea Alegre / CE.

VÁRZEA ALEGRE-CE, 17 DE FEVEREIRO DE 2005.

[Handwritten Signature]
 Del. Hermundo Luiz da Silva
 Advogado - OAB-CE: 2083
 CPF: 221.408163-15 (28)541-1377

CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO
 Registrado no Livro 4-D
 de 10 de 18 No. 310
 de 04 MAR. 2005
 ALBERTO FIGUEIREDO - Notário
 LUCIA FULCO DE FIGUEIREDO MARTINS - Substituta
 JOSÉLIA MOURA MATOS - Escrevente
 AA 805899

CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO
 Registro de Títulos e Documentos
 ALBERTO FIGUEIREDO
 NOTÁRIO
 LUCIA FULCO DE FIGUEIREDO MARTINS
 SUBSTITUTA
 JOSÉLIA MOURA MATOS
 ESCRIVENTE
 Rua Senador Pompeu, 170 - Fone: 521-2225
 CRATO - CEARÁ

EMOLUMENTO
 Valor do AL. R\$ 12,05
 Valor do FERNAN R\$ 1,00
 Valor do A.C.T. R\$ 0,00
 F. E. R. C. 1,00
 Nº do Selo 105899

CARTÃO
 Registro de Título
 ALBERTO FIGUEIREDO
 Associa Fulco de Figueiredo
 ROSALEIA MOURA MATOS
 Escrevente
 Rua Saldor Pompeu, 170 - Fone: 521-2226
 CEARÁ

02

Ata de Assembleia Geral de Fundação, Aprovação do Estatuto, Eleição e posse da Diretoria da Associação Comunitária dos Fabricantes de Redes de Dormir e Bordados do Município de Várzea Alegre. Aos 17 (dezoito) dias do mês de fevereiro do ano de 2005 (dois mil e cinco), às 14h (quatorze horas), no auditório do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Várzea Alegre, nesta cidade, Estado do Ceará, reuniram-se de livre e espontânea vontade com o objetivo de construir uma Associação para fins de organização da classe dos fabricantes de redes de dormir e bordados deste município, com vistas a defender seus interesses e reivindicar junto aos poderes públicos a execução das medidas que lhes assegurem a satisfação de suas necessidades fundamentais de modo a garantir uma melhor qualidade de vida e reconhecimento dos seus talentos. Foi aclamada para presidir a assembleia a senhora Maria Cristina Martins Soares, que aceitando a incumbência, convidou a mim, Gislane da Silva Souza, para secretariar os trabalhos, ficando assim composta a mesa. Prossequindo a senhora Presidente declarou a importância desse momento para a classe aqui representada. A seguir realizou-se a eleição para o prencindimen-

solu-
fis-
canta,
velhei-
rente:
:Le-
:Ma-
le acla-
ssan-
elei-
ção
com-
: se
capi-
: inó,
des
Mu-
: a
apro-
ven-
de
se-
on-
de-
taria
do
sta-

- Maria Cristina Martins Soares
- Maria Genyânia de Souza
- Francisca Reinaldo de Oliveira
- Maria Miguel de Oliveira
- Francisca Reinaldo Sobrinha
- Giliane da Silva Souza
- Rosângela da Silva Souza
- Francisca Francis de Oliveira
- Zenaidi Alves Pereira da Silva
- Francisca Guacilene Garcia
- Luiza Bezerra de Alencar
- Francis Maria da Silva Souza
- Antonio Gregorio de Lima Neto
- Luiza da Silva Souza
- Maria Valquíria Silva
- Maussiana Máximo de Freitas
- Saleia P. da Silva Oliveira
- Jose Vandeli Soares
- Fco de Souza Lobo
- Maria Bezerra Silveira
- Maria Soares Gregório
- Maria de Lourdes Alves Bezerra
- Francisca Dias Corioia
- Maria Paulina Carneiro
- Luiza Sandra Costa Caldas
- Marcia Regane de Oliveira Silva
- Maria Luiza de Souza

CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO

Registro de Títulos e Documentos

ALBERTO FIGUEIREDO

NOTÁRIO

LUÍCIA FULCO DE FIGUEIREDO MARTINS

SUBSTITUTA

JOSÉLIA MOURA MATOS

ESCRIVENTE

CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO